



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 5ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO**

- 1. Expediente nº:** 13479/2017
- 2. Classe de Assunto:** 15. Expediente
- 2.1. Assunto:** 01. Expediente – solicitando juntada do instrumento de procuração aos autos nº 5261/2016
- 3. Responsável:** Francisco Júlio Pereira Sobrinho (CPF nº 575.492.901-30), Prefeito à época
- 4. Origem:** Município de Guaraí
- 4.1. Órgão:** Prefeitura de Guaraí
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
- 6. Representante do Ministério Público:** Ainda Não atuou
- 7. Advogados nos autos:** Adwardys Barros Vinhal, OAB/TO nº 2541 e Helder Barbosa Neves, OAB/TO nº 4916

**8. DESPACHO Nº 0824/2017**

8.1. Trata-se de expediente protocolado neste Tribunal sob o nº 13479/2017, no dia 07/12/2017, por meio do qual o Senhor Francisco Júlio Pereira Sobrinho, Prefeito à época do Município de Guaraí – TO, solicita a juntada do instrumento de procuração para que surta os efeitos legais nos autos nº 5261/2016.

8.2. Defiro o pedido. Encaminhe-se à Secretaria da Primeira Câmara para juntada do expediente aos autos nº 5261/2016.

**GABINETE DA QUINTA RELATORIA**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Relator em Substituição Automática  
Ato nº 82/2016-GABPR



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JESUS LUIZ DE ASSUNCAO

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234915

Código de Autenticação: 43138625349c6c7b5049cb18eee37337 - 08/12/2017 15:43:09